



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 08.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

LEI Nº. 3768, DE 13 DE SETEMBRO DE 2016.

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE
R\$ 2.000,00 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no recurso 1023 – Salário Educação:

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO
09.05.12.361.0035..2.107 – MANU. DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
3.3.90.39 – Outros serv. terc. - Pessoa Jurídica – R\$ 2.000,00


Art. 2º - Servirão de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior a redução na seguinte funcional programática:

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO
09.05.12.361.0035.2.118 – AUTONOMIA FINANCEIRA P/ ESCOLAS MUNIC.
(670) 3.3.90.36 – Outros serv. terc. - Pessoa física – R\$ 2.000,00

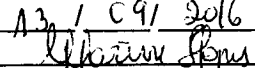
Art. 3º – O objetivo desta lei será a adequar o orçamento para cobertura das despesas da Secretaria.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,
aos 13 dias do mês de setembro do ano de 2016.


Otomar Vivian
Prefeito

Registrado e publicado
no mural da Prefeitura.

13 / 09 / 2016

Clarisse Lopes
Secretária Geral
Matrícula 477898-7